



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Informa os preços das passagens para as Linhas Troncais e Alimentadoras do Serviço do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180 de 20 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto n.º 45.750, de 05 de outubro de 2011 e, no § 2º do art. 22, do Decreto n.º 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

Considerando a racionalização e otimização dos serviços da Rede Integrada de Transporte – RIT através da implantação de Terminais de transportes na Região Metropolitana de Belo Horizonte com sistema tronco alimentado, terminais de integração, estações de transferência (ponto) e interligação entre os terminais, como previsto no Projeto Básico do Edital n.º 01/2007.

Considerando o início de operação do Terminal Metropolitano de Transporte do município de Sarzedo e a necessidade de implantação de linhas para atender demandas de passageiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar, a partir de 09 de dezembro de 2014, as linhas abaixo discriminadas, com as seguintes características:

Número	Nome da Linha	Tipo de Linha	Tarifa (R\$)
313M	Terminal Sarzedo/Estação Eldorado	Troncal	4,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

315R	Terminal Sarzedo/Carrefour/Makro	Troncal	4,00
316R	Terminal Sarzedo/Betim	Troncal	4,00
3650	Bairro Brasília/Sarzedo/Cidade Industrial/Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,00
3660	Bairro Santo Antônio/Cidade Industrial/Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,00
3680	Bairro Brasília via Imaculada Conceição/Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,00
3690	Sarzedo/ Imaculada Conceição/Cid.Industrial /Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,00
3700	Bairro Bandeirinhas/Cidade Industrial/Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,00
3710	Bairro Anchieta/São Joaquim/Cidade Industrial/Estação. Eldorado.	Direta passando pelo Terminal	4,00
3740	Bairro Tangará /Cidade Industrial/Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,00
3760	Conjunto Santa Rosa/Riacho da Mata/Cidade Industrial/ Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,00
3770	Sarzedo/Betim via Centro	Direta <u>sem</u> passar pelo Terminal	3,25
3780	Residencial Masterville/Cidade Industrial/Est. Eldorado	Direta <u>sem</u> passar pelo Terminal	4,00
3651	Terminal Sarzedo/Bairro Brasília	Alimentadora	4,00
3661	Terminal Sarzedo/Santo Antônio	Alimentadora	4,00
3691	Terminal Sarzedo/Bairro Planalto via Vera Cruz	Alimentadora	4,00
3711	Terminal Sarzedo/Bairro Anchieta	Alimentadora	4,00
3741	Terminal Sarzedo/Bairro Tangará	Alimentadora	4,00
3781	Terminal Sarzedo/Residencial Masterville	Alimentadora	4,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 03 do mês de dezembro de 2014. 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

**FABRICIO TORRES SAMPAIO**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas